LEI Nº 700/97 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.997

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais em favor da Prefeitura e Câmara Municipal no valor de R$35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), de acordo com a seguinte classificação programática:

0101.13754282.014-3259.03.00	300,00
0101.01010011.001-4120.04.00	2.000,00
0101.01010012.002-3132.03.00	500,00
0101.01010012.002-3132.12.00	1.000,00
0101.01010012.020-3233.00.00	1.000,00
0205.16885341.030-4110.00.00	30.240,00

Art.2º- Para ocorrer os créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I- Recursos provenientes de convênio com o Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para construção da Ponte do Cravo, localizada dentro do Assentamento da Fazenda Rancharia e a Ponte do Córrego Santa Maria localizada no PA-MIMOSO.

II- Anulação parcial das dotações:	
0101.01010011.001-4120.02.00	3.000,00
0101.01010011.001-4120.03.00	800,00
0101.01010012.002-3132.19.00	1.000,00
0204.08421882.018-3120.00.00	5.040,00

Art 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 18 de Setembro de 1997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no Livro próprio às
Folhas 35 sob nº 951
às 11:00
Arinos 19 09 97
P/ Nascimento
Técnico de Ativ. da Secretaria